



Município de Riqueza

DECRETO N.º 5162, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM

22/01/25

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

Márcia Spielmann
CRC/SC 025666/O-2

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

JULIANO LUIZ BORTOLANZA, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º. 936 art. 5º, § 1º, inciso III, de 02 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.027 - Parcerias com entidades e Consórcios Públicos

Elemento: 3.3.50.00/-Transf. A Instituições Privadas sem fins lucrativos.....R\$ 9.600,00

Fonte de Recursos: 1600/9002 Transf. Fundo a Fundo de recursos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 22 de janeiro de 2025.

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Prefeito de Riqueza

Márcia Spielmann
Contadora

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 22 de janeiro de 2025